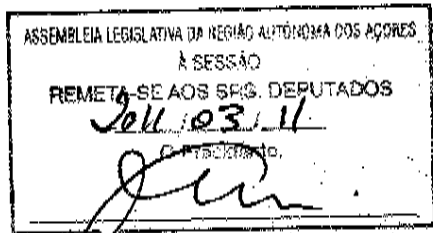




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-609 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
243 Proc. 54.01.08/403/IX	24-1-2011	SAI-GSRP-2011-494 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-224	11-3-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 403/IX - "ATENTADO À CANTARIA DO CONVENTO DE SÃO BOAVENTURA EM SANTA CRUZ DAS FLORES"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 403/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Rosa, do CDS/PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A responsabilidade da intervenção, na qualidade de "dono de obra" é da Direcção Regional da Cultura, a qual decorre dos compromissos de manutenção do imóvel assumidos por protocolo de cedência das instalações firmado entre o Governo Regional dos Açores e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores.
2. A solução adoptada [pintura a tinta com características semelhantes à cal ("época ottocento" c/ primário "rialto iscal"), que permitindo a permeabilidade ao ar, impede a entrada de sais e a conseqüente erosão daí resultante] foi aprovada em reunião ocorrida em 28 de Outubro de 2010, na qual estiveram presentes diversas pessoas interessadas na matéria, onde se incluíam a Provedora da Santa Casa da Misericórdia das Flores (entidade proprietária do imóvel), o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, o Director do Museu das Flores e o Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Acção Cultural desta Direcção Regional.
3. Dessa reunião, onde estiveram presentes as entidades referidas no ponto anterior, ficou comprovada a necessidade de se intervencionar as cantarias exteriores do Convento, de modo a travar a sua degradação que se mostrava visível a todos os presentes.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

A solução em execução foi então aprovada, partindo-se de uma cor aí definida (ocre) e constante da paleta de cores usuais na Região, embora sujeita a escolha posterior de tonalidades dentro da cor ocre, que foi efectuada numa fase posterior.

4. A solução adoptada baseou-se num caso concreto (Igreja do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada) que serviu de modelo de resposta às necessidades em análise. Ficou comprovado que o processo para interromper a degradação acelerada, que essas cantarias vinham sofrendo, deveria incluir a sua protecção.

5. A solução adoptada, embora não sendo uma solução de carácter provisório (duração da obra) também não poderá ser considerada de carácter permanente. Como todas as protecções deste tipo, a sua durabilidade é finita como qualquer pintura, pelo que a médio prazo será necessário repor essa protecção, mantendo a solução presente ou modificando-a.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0934 Proc. N.º 54.01.03
Data:	01 / 03 / 11